

FINALIDADE:

Atender o paciente conforme protocolo da instituição quando paciente desejar interromper com o tratamento.

JUSTIFICATIVA:

Ao realizar o internamento, o paciente assina um termo concordando com os tratamentos a serem realizados durante sua hospitalização. Ao solicitar a interrupção deste tratamento via ALTA A PEDIDO, o paciente precisa estar ciente dos riscos decorrentes desta interrupção voluntária, isenta de responsabilidade do médico e do estabelecimento hospitalar no caso da ocorrência de danos à saúde do paciente decorrente de uma alta não indicada pelo médico.

Toda via, mesmo ciente dos riscos, quando a saída do paciente é realizada sem autorização **médica** e sem comunicação ao setor em que o paciente estava internado, considera-se evasão, ou seja, desistência do tratamento motivada pela decisão do paciente ou de seu responsável de encerrar a modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente.

Neste sentido, cabe a equipe multiprofissional orientar ao paciente sobre os riscos de ambas as práticas, comunicar aos familiares sobre o ocorrido e registrar os fatos tanto no prontuário quanto junto aos órgãos competentes.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

- Médico;
- Enfermagem;
- Assistente Social
- Recepção;

MATERIAL NECESSÁRIO:

Não se aplica.

PROCEDIMENTO:

Identificar usuário/paciente

- Comunicar ao Serviço Social que o usuário/paciente solicitou alta à pedido e evasão do hospital mesmo sendo orientado e informado os riscos de interromper o tratamento;

Informar familiares

- Realizar contato com a familiar informar ao paciente sobre riscos de interromper o tratamento e orientar sobre as normas da instituição descritas no termo de Alta a Pedido, disponível na pasta de padronizações, o qual deve ser lido e assinado pelo paciente e o familiar ,abertura de notificação de incidente para controle núcleo de segurança do paciente (NSP);

Em caso de evasão

Registrar informações

- Registrar no prontuário do paciente todos os encaminhamentos realizados;

Em caso de alta a pedido

Esclarecer sobre alta a pedido e colher assinatura no termo de referência

- Informar ao paciente sobre riscos de interromper o tratamento e orientar sobre as normas da instituição descritas no termo de Alta a Pedido, disponível na pasta de padronizações, o qual deve ser lido e assinado pelo paciente;

Registrar informações

- Registrar no prontuário do paciente todos os encaminhamentos realizados;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. DATASUS. Brasil: indicadores gerenciais e qualitativos básicos sobre a assistência hospitalar prestada pelo SUS, em 1994. Brasília: Coordenação de Informações, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 1.884, de 11 de novembro de 1994

Brasília, DF, 1994. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 466, de 4 de junho de 1998.

Brasília, DF, 1998. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 761, de 15 de junho de 1999. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 1.016, de 26 de agosto de 1993

HISTÓRICO DE REVISÕES:

21/02/2024 - Atualizado e Revisado